

LEI MUNICIPAL Nº 632, DE 22 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre revisão de Salário dos Servidores Municipais e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal de Santa Tereza aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover revisão dos salários dos servidores municipais de Santa Tereza de Goiás, ocupantes de cargos com valor superior ao salário mínimo, visando a recomposição das perdas inflacionários do período de maio de 2008 a maio de 2011, no percentual de 22,50%, da seguinte maneira:

I - em 5,31%, partir de 1º de março de 2012, relativo à inflação apurada pelo IGPM do período de maio de 2008 a maio de 2009, e ganho real de 1%, totalizando 6,31%.

II - em 4,12% a partir de 1º de junho de 2012, relativo à inflação apurada pelo IGPM do período de maio de 2009 a maio de 2010, e ganho real de 1%, totalizando 5,12%.

III - em 11,07% a partir de 1º de agosto de 2012, relativo à inflação apurada pelo IGPM do período de maio de 2010 a maio de 2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de março de 2012.

Josemar Gonsalves dos Reis
Prefeito Municipal